

Aut- 272/2013
Proj Lei Comp. 074/2013

Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

20 03 2014
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 082

De 23 de Dezembro de 2013.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2001, PARA ACRESCENTAR ATRIBUIÇÕES AO CARGO DE CONTADOR DO SETOR DA CONTROLADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam acrescidos, no cargo de Contador, previsto na especificação de classe do Anexo VI, da Lei Complementar nº 008 de 25 de janeiro de 2001, as atribuições seguintes:

- V – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro e de execução orçamentária;
- X – dimensionar o universo fiscalizável, segundo o tipo de atividade econômica, distribuindo as tarefas de fiscalização;
- Y – acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos de fiscalização;
- Z – debater em reunião de trabalho os problemas jurídico-tributários, identificados na ação fiscal, anotando as orientações recebidas, para compor normas e instruções de serviços.

Art. 2º - Os cargos de fiscal de tributos, de fiscal de obras e de fiscal de serviços urbanos serão exercidos por detentores de graduação de nível superior.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal